



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 35/12

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 106/12

DOCUMENTO Nº 1945/12

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Centro Estudantil de São
Vicente, no exercício de 2012.
Proc. nº 24757/12**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Centro Estudantil de São Vicente - CESV, no valor de R\$ 89.999,95 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no exercício de 2012, para despesas de custeio.

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.01.01.08.244.0002.2.467.3.3.50.43.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*